

UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE TEOLOGIA DA IGREJA METODISTA
BIBLIOTECA DE TEOLOGIA DR. JALMAR BOWDEN

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DE TEOLOGIA DR. JALMAR BOWDEN
FACULDADE DE TEOLOGIA DA IGREJA METODISTA

I. Missão da Biblioteca

A missão da Biblioteca de Teologia Dr. Jalmar Bowden, da Faculdade de Teologia da Igreja Metodista, Universidade Metodista de São Paulo, é prestar serviços pertinentes a uma Biblioteca de instituição teológica de ensino superior, oferecendo recursos impressos, gravados, digitais e informatizados com o objetivo de apoiar prioritariamente o processo pedagógico no campo do ensino teológico e ciências correlatas da Faculdade de Teologia da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP).

O presente Regulamento fica estabelecido com o objetivo de disciplinar e maximizar o uso da Biblioteca de Teologia Dr. Jalmar Bowden.

II. Funcionamento da Biblioteca

1. Uso do acervo e das instalações da Biblioteca

O acervo da Biblioteca da Fateo é de livre acesso aos usuários e usuárias em geral, mas o empréstimo de materiais é franqueado a docentes, discentes, funcionários e funcionárias da UMESP/IMS, devidamente inscritos ou identificados. A pastores e pastoras metodistas, bem como a ex-alunos e ex-alunas que tenham concluído seu curso na UMESP, lhes é facultado empréstimo mediante específico cadastramento prévio aprovado pela bibliotecária-chefe da Fateo, e dentro das condições constantes neste regulamento.

- a. A Biblioteca da Fateo deve ser comunicada sempre que o usuário ou usuária mudar de endereço, telefone ou endereço eletrônico, no prazo máximo de 30 dias.
- b. Quando no interior das instalações da Biblioteca da Fateo o usuário ou usuária deve manter silêncio; quando necessário dirigir-se a outrem, o fará sempre em voz baixa. Nas dependências reservadas para trabalho em grupo se admite conversação entre usuários e usuárias e sempre em voz baixa.
- c. No caso de um usuário ou usuária se recusar observar as disposições estabelecidas neste regulamento, funcionárias ou funcionários a serviço da UMESP podem solicitar sua retirada imediata das instalações da Biblioteca da Fateo, inclusive, se for necessário, com o auxílio de seguranças da UMESP. No caso de discentes a inobservância deve ser comunicada a quem de direito para as devidas providências disciplinares.

2. Horário de funcionamento da Biblioteca

O horário de funcionamento da Biblioteca da FATEO é o mesmo que o das demais bibliotecas da UMESP conforme o postado no site da UMESP.

III. Regime de Empréstimo

1. Livros

- a. Excetuando-se os casos de empréstimo, nenhum material da Biblioteca da Fateo pode ser consultado fora de suas dependências, devendo, após a consulta, ser deixado sobre as mesas ou devolvido na recepção da Biblioteca.
- b. Discentes ou funcionários e funcionárias da UMESP/IMS, pastoras e pastores da Igreja Metodista devidamente cadastrados(as), podem retirar por empréstimo pelo prazo de 1(uma) semana até 6(seis) títulos bibliográficos, com direito a 6 (seis) renovações para cada título, desde que outros usuários ou usuárias não tenham solicitado um ou mais dos títulos em poder do usuário ou usuária. O empréstimo de fitas de vídeo, CDs e DVDs está limitado a três unidades.
- c. Somente com autorização prévia da bibliotecária-chefe da Fateo, docentes e discentes da UMESP, e demais usuários e usuárias, podem retirar das instalações da Biblioteca da Faculdade de Teologia exemplares de livros que não estejam em boas condições de conservação e/ou daqueles que tenham mais de 50(cinquenta) anos de publicação, estes em bom estado de conservação, pelo sistema de empréstimo-consulta, no máximo pelo período de duas horas, sem direito à renovação.
- d. No caso de atraso na devolução de um ou mais títulos emprestados aplica-se ao usuário ou usuária em atraso as devidas sanções em vigor.
- e. Docentes e alunos e alunas de pós-graduação da UMESP podem retirar material bibliográfico pelo prazo de duas semanas, com direito à renovação.
- f. Ex-alunos e ex-alunas da UMESP, devidamente cadastrados, podem retirar por empréstimo 1 (um) título de material pertencente à Biblioteca da Fateo, pelo prazo de 1(uma) semana, com direito à renovação por mais 1(uma) semana, desde que não haja solicitação de tal título por outros usuários e usuárias.
- g. A renovação do prazo de empréstimo de material da Biblioteca da Fateo pode ser feita pessoalmente na área de atendimento da Biblioteca pelo próprio usuário ou usuária, ou online no site da UMESP.
- h. Obras constantes da bibliografia básica ou recomendada pelos docentes dos cursos oferecidos pela Fateo e pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da UMESP, reservada para consulta nas dependências internas da Biblioteca da Fateo, podem ser retiradas pelo prazo de 2 (duas) horas no sistema de empréstimo-consulta somente por discentes dos cursos oferecidos pela Fateo ou pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da UMESP.

- i. O empréstimo de material da Biblioteca da Fateo é feito mediante identificação do usuário por documento fornecido pela UMESP, no caso de docentes, discentes e funcionários e funcionárias da UMESP/IMS, ou de outro documento de identidade que contenha a fotografia de usuária ou usuário devidamente cadastrados.
- j. A Biblioteca da Fateo reserva-se o direito de alterar prazos, exigir devolução e vedar a saída de qualquer material de seu acervo, desde que assim o determinem exigências didático-pedagógicas e administrativas.
- k. É vedado a qualquer usuário ou usuária retirar material do acervo da Biblioteca da Fateo em nome de terceiros.
- l. O usuário ou usuária é responsável pelo material emprestado sob sua guarda, e, no caso de perda ou dano, será obrigado a substituir ou indenizar o mesmo pelo valor atualizado.
- m. Enquanto o usuário ou usuária não saldar seus débitos com a Biblioteca da Fateo, não lhe serão permitidos novos empréstimos.

2. Periódicos

- a. Docentes e discentes da UMESP podem retirar das instalações da Biblioteca da Fateo exemplares de periódicos com menos de 50(cinquenta) anos de publicação, em bom estado de conservação, pelo sistema de empréstimo-consulta, no máximo pelo período de 2 (duas) horas, sem direito à renovação.
- b. No caso de atraso na devolução de um ou mais títulos de periódicos emprestados aplica-se ao usuário ou usuária as devidas sanções em vigor.

3. Obras de Referência

- a. Discentes e docentes da UMESP podem retirar das instalações da Biblioteca da Fateo exemplares de obras de referência em geral, pelo sistema de empréstimo-consulta, no máximo pelo período de 2 (duas) horas, sem direito à renovação.
- b. No caso de atraso na devolução de um ou mais títulos de obras de referência em geral emprestados aplica-se ao usuário ou usuária as devidas sanções em vigor

IV. Do Uso e Funcionamento do Laboratório de Informática da Biblioteca da Fateo

- a. O laboratório de informática da Biblioteca da Fateo destina-se **prioritariamente** a atividades acadêmicas de discentes da Faculdade de Teologia da UMESP desenvolvendo atividades relacionadas com o processo de ensino e aprendizado de cursos da área de teologia.
- b. Conforme o estabelecido nas normas da UMESP para uso dos seus laboratórios de informática, durante os horários de aula da Fateo no laboratório de informática da Biblioteca da Fateo reservados para tal fim, o mesmo não estará disponível para discentes de outras unidades da UMESP.

- c. É proibido o uso do equipamento do laboratório de informática da Biblioteca da Fateo para acesso a sites de Chat e do Orkut, Facebook, Youtube, Messengers, Skype e outros similares.
- d. O uso do laboratório de informática instalado da Biblioteca da Fateo termina 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o encerramento das atividades da Biblioteca, com a tolerância máxima de 15 minutos para o salvamento de arquivos.
- e. O acesso ao laboratório de informática da Biblioteca da Fateo é monitorado de acordo com disposições estabelecidas pelos órgãos competentes da Fateo.
- f. O acesso aos serviços da impressora instalada no laboratório da Biblioteca da Fateo é feito usando créditos previamente obtidos junto ao Setor de Multi-Serviços da UMESP.
- g. A entrada de computadores portáteis **fora** de suas maletas ou bolsas é permitida, desde que seja desligado seu sistema de som ou seja usado com fones de ouvido.
- h. A entrada de equipamentos de som individuais é permitida, desde que sejam usados com fones de ouvido.
- i. É proibido o consumo de alimentos ou bebidas nas dependências do laboratório de informática da Biblioteca da Fateo.
- j. No acesso à Internet mediante o uso das máquinas do laboratório de informática da Biblioteca da Fateo devem ser observados os princípios da ética acadêmica e, sendo uma escola confessional, os da ética cristã. O(a) monitor(a) de plantão pode interferir no uso do equipamento caso qualquer usuário ou usuária não observar tais princípios éticos.
- k. O uso do laboratório de informática da Fateo é supervisionado por monitor(a) com a devida autoridade para garantir o pleno atendimento às finalidades do laboratório e às disposições deste regulamento.
- l. No que couber, aplicam-se ao funcionamento e uso do laboratório de informática da Biblioteca da Fateo as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo Conjunto DG/Reitoria do IMS/UMESP, N°. 03/2010.

V. Entrada de Material de Propriedade dos usuários e usuárias das Instalações da Biblioteca da Fateo

- 1. É expressamente vedada a entrada de livros, revistas e outros periódicos, CDs, DVDs, bolsas, sacolas, pastas, fichários ou arquivos com zíper, mochilas, maletas, malas, e semelhantes, de propriedade dos seus usuários e usuárias, quer sejam do alunado ou do corpo docente de qualquer unidade da UMESP/IMS, bem como de visitantes em geral. Nenhuma funcionária ou funcionário da Fateo está autorizado a liberar tal proibição.

2. Tais materiais devem, mediante identificação do usuário ou usuária, ser guardados nos armários disponíveis para tal fim, cujas chaves devem ser solicitadas na recepção da Biblioteca da Fateo.
 - a. No caso de atraso da devolução da chave será cobrada multa no valor estipulado pela direção da Fateo.
 - b. No caso de perda da chave será cobrada multa no valor estipulado pela direção da Fateo.
3. É permitida a entrada nas instalações da Biblioteca da Fateo de material de uso individual como cadernos, blocos, agendas, e semelhantes, sujeitos eventualmente à vistoria por funcionárias ou funcionários da UMESP.

V. Reprodução gráfica eletrônica no interior da Biblioteca da Fateo

Não é permitida nas instalações da Biblioteca da Fateo a reprodução gráfica eletrônica de qualquer obra. Nenhuma funcionária ou funcionário da Fateo está autorizado a liberar tal proibição.

VI. Entrada de Alimentos e Bebidas na Biblioteca da Fateo

Não é permitida a entrada de alimentos e bebidas nas instalações da Biblioteca da Fateo.

VII. Disposições em Geral

1. No que for aplicável, são observadas pela Biblioteca da Fateo disposições estabelecidas no Regulamento das demais bibliotecas da UMESP. Alterações que vierem ocorrer no Regulamento destas bibliotecas com implicações para o funcionamento da Biblioteca da Fateo serão o mais brevemente possível comunicadas por quem de direito para a devida adequação deste Regulamento.
2. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Gestor Acadêmico da Biblioteca da Fateo, ouvida sua bibliotecária-chefe.
3. Este Regulamento, aprovado pelo Coordenador de Curso da Fateo, entra em vigor na data de sua postagem nas páginas da Fateo no site da UMESP.

Rudge Ramos, 06 de Fevereiro de 2011

Prof. Paulo Ayres Mattos
Gestor Acadêmico da Biblioteca Dr. Jalmar Bowden
Faculdade de Teologia da Igreja Metodista
UMESP